



EDITAL DE CANDIDATURA

MESTRADOS

ANO LETIVO 2026/2027

Conforme disposto no Regulamento de Mestrados do ISAVE, torna-se público o edital de candidatura para o Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica a ministrar no ISAVE no ano letivo 2026/2027.

1. Condições de Acesso

1. Os candidatos que pretendam obter as condições para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, devem, à data da candidatura, tal como prevê a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, reunir **cumulativamente os seguintes requisitos:**
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
 - c) Possuir pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro à data da matrícula no referido curso (contagem a partir da data de atribuição do título profissional de enfermeiro, quando aplicável).

Obs. Os candidatos que pretendam obter a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista, pela Ordem dos Enfermeiros, terão de realizar a unidade curricular "Estágio de Natureza Profissional com Relatório", em detrimento das outras opções incluídas no plano de estudos.

2. Os candidatos que não pretendam a obtenção do título profissional de enfermeiro especialista, aos quais será conferido o grau de mestre na área respetiva (Mestrado Académico) devem reunir **um dos seguintes requisitos:**
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem;
 - c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional na área científica de Enfermagem, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-científico.

2. Júri de seleção

| | |
|-------------|--|
| Presidente: | Professora Doutora Catarina de Sousa e Silva |
| Vogais: | Professora Doutora Catarina Sofia Vieira Magalhães Alves |
| | Dra. Diana Manuela dos Santos Leite |

3. Número de vagas

| Curso | Vagas |
|--|-------|
| Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica | 15 |

4. Fases de candidatura e prazos

| Período | 1.ª fase * |
|--|-----------------------------------|
| Candidaturas | 17 de junho a 15 de julho de 2026 |
| Publicação de listas de seriação | 29 de julho de 2026 |
| Apresentação de reclamações | 3 de agosto de 2026 |
| Decisão acerca de reclamações e republicação de listas, se aplicável | 10 de agosto de 2026 |
| Matrícula e inscrição | 11 a 21 de agosto de 2026 |
| Afixação do nº de vagas sobranes | - |

(*) Poderá ser aberta 2.ª fase de candidaturas caso haja vagas disponíveis. As datas de apresentação de candidaturas e restantes etapas do concurso serão publicadas em adenda ao edital de abertura do concurso.

5. Procedimento de candidatura

Os candidatos deverão enviar para o e-mail ingresso.mestrados@isave.pt, a seguinte documentação:

- Boletim de candidatura;
- Cópia da certidão de habilitações, com indicação da respetiva média final;
- Cópia da cédula profissional ou do certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida(o); *
- Declaração do tempo de serviço como Enfermeiro(a); *
- *Curriculum vitae* detalhado, seguindo a estrutura do ponto 6. "**Critérios específicos de seleção e de seriação de candidatos**";
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura;
- Ficha de Autoavaliação Curricular – Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, devidamente preenchida (o júri procede posteriormente à sua validação);
- Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura fixada na tabela de emolumentos em vigor.

* Os candidatos que **não** pretendam a obtenção do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros ficam dispensados de apresentar a Cópia da cédula profissional e a Declaração do tempo de serviço.

A não realização da matrícula e inscrição no prazo fixado determina a perda do direito à vaga, podendo ser convocada a pessoa candidata suplente seguinte.

O ISAVE poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou de documentos complementares sempre que necessário à validação da candidatura.

6. Critérios específicos de seleção e de seriação de candidatos

Os candidatos serão selecionados e seriados pelo júri de seleção, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, por ordem decrescente, de acordo com os critérios de avaliação da classificação curricular.

Classificação Curricular (CC)

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20 valores.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 ACA$$

Sendo:

AA - Atividade Académica;

AP - Atividade Profissional;

ACA - Atividade Científica e Artística.

A classificação da **atividade académica (AA)** resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da **atividade profissional (AP)** resulta do seguinte item:

Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada, até um máximo de 20 valores.

A classificação da **atividade científica e artística (ACA)** pondera a atividade desenvolvida que tenha sido divulgada, até um máximo de 20 valores.

7. Critérios de desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate da classificação, às décimas, disputam a última vaga de um curso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Curriculum vitae detalhado, seguindo a estrutura do ponto 6. "Critérios específicos de seleção e de seriação de candidatos";
- b) Nota da candidatura às centésimas;
- c) Maior tempo de exercício profissional na área de enfermagem de saúde materna, obstétrica e ginecológica;

- d) Supervisão de estudantes no âmbito de ensino clínico/estágio, na instituição a que se candidata;
- e) Formação anterior (adequação à área científica do mestrado);
- f) Data de obtenção do grau de Licenciado (mais antiga);
- g) Nota final de conclusão da licenciatura (classificação mais elevada);
- h) Data de submissão da candidatura (dia e hora - hh:mn:ss), dando-se preferência à candidatura que tiver sido submetida mais cedo.

8. Exclusão de candidatos

Serão excluídos os candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas.

Serão considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

9. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;

Sem direito à devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

10. Admissão, seleção e seriação

A seleção dos candidatos à frequência do curso é efetuada pelo júri nomeado para o efeito, através da análise dos dados que constam na Atividade Académica, Profissional, científica e Artística, com base nas regras e critérios de seleção (Anexo I).

11. Reclamação/ Recurso

- Do resultado da candidatura, os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Presidente da Escola no prazo fixado neste edital.
- São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

- A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

A Presidente do ISAVE

Mafalda Duarte